KARLA AITA M. MOREIRA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ANA CRISTINA MATOS DA SILVA, brasileira, divorciada, aux. de limpeza, portadora do RG nº 20.821.444-6 SSP/SP, CPF/MF nº 130.491.638-36, residente e domiciliado na rua: Romeu Esteves Martins Filho nº 48 bl D7 apto. 44, Jardim Castelo, CEP 11087-410- Santos/SP.

OUTORGADAS: KARLA AITA MARTINS MOREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 239.137, **ROSÂNGELA DOS SANTOS BARBOSA ROGE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n° 201.374 E, com domicílio na Rua: Xavier Pinheiro n° 244, conj. 33, Bairro Vila Mathias, Santos –SP.

PODERES: Para o foro em geral com cláusula "ad judicia" em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal conferindo-lhe ainda os poderes especiais para Notificar e ser Notificado confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, dar e receber quitação, desistir, renunciar, excetuar e firmar compromissos judiciais e extrajudiciais, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Santos, 27 de fevereiro de 2015.

ANA CRISTINA MATOS DA SILVA

Ana Cristina Matos da Silva

RUA XAVIER PINHEIRO, 244 CONJ. 33 | VILA MATHIAS | SANTOS | SP
TEL/FAX: (13) 3221.6491 | 3302.0491 | CEL: (13) 9783.6568.
karlaaita@ig.com.br - OAB|SP 239.137

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA AITA MARTINS MOREIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/03/2015 às 17:55 , sob o número WSTS15700288850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 3451C5.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

ANA CRISTINA MATOS DA SILVA, brasileira, divorciada, aux. de limpeza, portadora do RG nº 20.821.444-6 SSP/SP, CPF/MF nº 130.491.638-36, residente e domiciliado na rua: Romeu Esteves Martins Filho nº 48 bl. D7 apto. 44, Jardim Castelo, CEP 11087-410- Santos/SP. **DECLARA** serem pobre na acepção jurídica do termo, não podendo arcar com as custas do processo sem o prejuízo do sustento familiar, fazendo *jus* aos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos da Lei 1.060/50.

Santos, 27 de Fevereiro de 2015.

ANA CRISTINA MATOS DA SILVA

Ana Cristina Matos da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA AITA MARTINS MOREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2015 às 17:55 , sob o número WSTS15700288850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 3451C6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Sérgio Mangerona**

Vistos.

Defiro os beneficios da justiça gratuita, à ré, anotando-se.
Manifeste-se sobre a contestação.
Int.

Santos, 03 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO MANGERONA, liberado nos autos em 04/03/2015 às 16:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 3451E1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2015, foi disponibilizado na página 633/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2014/099736-1 dirigi-me ao endereço: Rua Romeu Esteves Martins Filho, 48 - bloco D7 - apto. 44 - Castelo, diversas vezes, mas não logrei encontrar a requerida em casa, mesmo diligenciando no final de semana. Em contato com o filho dela, Douglas, obtive o endereço do trabalho dela: Rua Amador Bueno, 114 - loja Oriental Móveis. Dirigi-me então nesta data na Rua Amador Bueno, 114, dei integral cumprimento ao presente. O referido é verdade e dou fé."

Santos, 6 de março de 2015.

Juscelia Carneiro Da Mota Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, liberado nos autos em 06/03/2015 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 34BD79.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2015, foi disponibilizado na página 633/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "Defiro os beneficios da justiça gratuita, à ré, anotando-se. Manifeste-se sobre a contestação. Int."

Santos, 6 de março de 2015.

Juscelia Carneiro Da Mota Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, liberado nos autos em 06/03/2015 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 34BD7B.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Proc. N.1017688-33.2014.8.26.0562

CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON, já qualificada nos autos, em face de **ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**, vem à presença de V. Exª, em cumprimento ao R. despacho, apresentar sua manifestação à contestação, expondo o que segue e no final requerer.

DA CONTESTAÇÃO

Impugna pelos valores apresentados, por não estar acompanhado da planilha de cálculos.

A requerida não contesta o debito apresentado, alegando realmente ser devedora.

Propõem acordo para pagamento.

DOS FATOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 10/03/2015 às 11:37 , sob o número WSTS15700328500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35459D.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

DA PLANILHA- De fato não foi juntada a planilha com os cálculos, mas este não pode ser o motivo para impugnação dos autos, onde nos referidos, foram aplicados tão somente multa de 2%, juros de 1% e correção monetária de acordo com a Tabela Pratica do TJSP.

DO ACORDO- Da proposta apresentada pela requerida, concorda o condomínio autor, com a homologação do acordo nos seguintes termos:

- A inclusão dos condomínios vencidos até a data de 10/3/2015, não pagas pela requerida;

- A aplicação de multa de 10% sobre a parcela do acordo não paga na data do vencimento;

- O vencimento antecipado das parcelas do acordo, em caso de não pagamento de uma delas.

- O pagamento dos condomínios a vencerem durante o pagamento do acordo.

- As parcelas do acordo serão pagas através de boletos emitidos pela administradora do edifício.

Para efeito de acordo, apresenta a planilha atualizada até esta data no valor de R$ 2.846,22(dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), e que deverá servir de montante a ser parcelado em 5(cinco) parcelas iguais de R$ 569,00(quinhentos e sessenta e nove reais).

Pelo acima exposto, requer:

- homologação do acordo nos termos apresentados;

- em caso de não aceite do acordo por parte da requerida, condenação da mesma nos termos do pedido inicial.

Termos que,

Pede deferimento.

Avenida Francisco Glicério, 19 – Boqueirão – Santos/SP.
Tels: (13) 3324-5930 FAX: (13) 3324-5933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 10/03/2015 às 11:37 , sob o número WSTS15700328500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35459D.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

Santos, 10 de março de 2015

JULIANA DE SOUZA MEHL
OAB. 258.185

Avenida Francisco Glicério, 19 – Boqueirão – Santos/SP.
Tels: (13) 3324-5930 FAX: (13) 3324-5933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 10/03/2015 às 11:37 , sob o número WSTS15700328500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35459D.

Gravar | Novo | Imprimir | Voltar | Exportar | Ajuda

Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo:	CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON X ANA CRISTINA MATOS DA SILVA
Indice:	Tabela prática do TJ de SP - Fazendas Públicas - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até:	10/03/2015
Cálculo não pró-rata de correções	
Cálculo não pró-rata de juros	

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R$ 2.846,22
Honorários Advocatícios :	R$ 0,00
Total geral :	R$ 2.846,22

Parcelas

Parcela 1 de 17 Descrição :	Parcela 1
Valor Original em 10/11/2013 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,55
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/11/2013 até 10/03/2015 sobre R$ 151,55 :	R$ 25,76
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 180,32
Parcela 2 de 17 Descrição :	Parcela 2
Valor Original em 10/12/2013 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,52
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/12/2013 até 10/03/2015 sobre R$ 151,52 :	R$ 24,24
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 178,77
Parcela 3 de 17 Descrição :	Parcela 3
Valor Original em 10/01/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,45
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/01/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 151,45 :	R$ 22,72
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 177,16
Parcela 4 de 17 Descrição :	Parcela 4
Valor Original em 10/02/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,28
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/02/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 151,28 :	R$ 21,18
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 175,46
Parcela 5 de 17 Descrição :	Parcela 5
Valor Original em 10/03/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,20
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/03/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 151,20 :	R$ 19,66
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 173,85
Parcela 6 de 17 Descrição :	Parcela 6
Valor Original em 10/04/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,16
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/04/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 151,16 :	R$ 18,14
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 172,29
Parcela 7 de 17 Descrição :	Parcela 7
Valor Original em 10/05/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 151,09
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/05/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 151,09 :	R$ 16,62
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 170,71
Parcela 8 de 17 Descrição :	Parcela 8
Valor Original em 10/06/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,99
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/06/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,99 :	R$ 15,10
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 169,09
Parcela 9 de 17 Descrição :	Parcela 9
Valor Original em 10/07/2014 :	R$ 150,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2015 às 11:37 , sob o número WSTS15700328500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35459D.

fls. 64

Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,92
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/07/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,92 :	R$ 13,58
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 167,51

Parcela 10 de 17 Descrição :	Parcela 10
Valor Original em 10/08/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,77
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/08/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,77 :	R$ 12,06
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 165,83

Parcela 11 de 17 Descrição :	Parcela 11
Valor Original em 10/09/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,68
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/09/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,68 :	R$ 10,55
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 164,22

Parcela 12 de 17 Descrição :	Parcela 12
Valor Original em 10/10/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,54
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/10/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,54 :	R$ 9,03
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 162,58

Parcela 13 de 17 Descrição :	Parcela 13
Valor Original em 10/11/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,39
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/11/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,39 :	R$ 7,52
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 160,91

Parcela 14 de 17 Descrição :	Parcela 14
Valor Original em 10/12/2014 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,32
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/12/2014 até 10/03/2015 sobre R$ 150,32 :	R$ 6,01
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 159,33

Parcela 15 de 17 Descrição :	Parcela 15
Valor Original em 10/01/2015 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,16
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/01/2015 até 10/03/2015 sobre R$ 150,16 :	R$ 4,50
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 157,66

Parcela 16 de 17 Descrição :	Parcela 16
Valor Original em 10/02/2015 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,03
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/02/2015 até 10/03/2015 sobre R$ 150,03 :	R$ 3,00
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 156,03

Parcela 17 de 17 Descrição :	Parcela 17
Valor Original em 10/03/2015 :	R$ 150,00
Valor Corrigido até 10/03/2015 :	R$ 150,00
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 10/03/2015 até 10/03/2015 sobre R$ 150,00 :	R$ 1,50
Multa de 2,00 % sobre R$ 150,00 :	R$ 3,00
Total da parcela	R$ 154,50

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R$ 2.846,22
Honorários Advocatícios :	R$ 0,00
Total geral :	R$ 2.846,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2015 às 11:37 , sob o número WSTS15700328500 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35459D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3601, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe − Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Nos termos do art. 398 do CPC, diga a requerida.
Nada Mais. Santos, 11 de março de 2015. Eu, ___, Andreia Cristina Castro Morroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Andreia Cristina Castro Morroni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA CASTRO MORRONI, liberado nos autos em 11/03/2015 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 356BD2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2015, foi disponibilizado na página 731/739 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 398 do CPC, diga a requerida."

Santos, 13 de março de 2015.

Juscelia Carneiro Da Mota Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, liberado nos autos em 13/03/2015 às 09:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 35CB6A.

KARLA AITA M. MOREIRA
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

Proc. 1017688-33.2014.8.26.0562

ANA CRISTINA MATOS DA SILVA, vem, por sua advogada infra-assinada, perante Vossa Excelência, informar que CONCORDA com os termos do Acordo elaborado pelo Condomínio a fls. 60/62, para pagamento dos Condomínios em atraso desde 10/11/2013 até 10/03/2015, no valor total de R$ 2.846,22 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos), em 5 parcelas de R$ 569,00.

DEVE INTEGRAR OS TERMOS DO ACORDO QUE O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DEVERÁ SER NO DIA 10/04/2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, devendo o Boleto ser encaminhado para a residência da ré.

Requer-se que com a homologação do acordo por sentença seja determinada a expedição da Certidão de Honorários da advogada nomeada pelo Convênio da OAB/SP e Defensoria Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos, 23 de março de 2015.

KARLA AITA MARTINS MOREIRA

OAB/SP 239.137

Rua Xavier Pinheiro, 244 conj. 33 | Vila Mathias | Santos | SP
Tel/Fax: (13) 3221.6491 | 3302.0491 | Cel: (13) 9783.6568.
karlaaita@ig.com.br - OAB|SP 239.137

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA AITA MARTINS MOREIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 15:37 , sob o número WSTS15700415755
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 375005.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3601, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe − Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls.67: Manifeste-se o autor. Após conclusos para homologação.
Nada Mais. Santos, 24 de março de 2015. Eu, ___, Andreia Cristina Castro Morroni, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Andreia Cristina Castro Morroni, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA CASTRO MORRONI, liberado nos autos em 24/03/2015 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 376F65.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2015, foi disponibilizado na página 733/741 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "Fls.67: Manifeste-se o autor. Após conclusos para homologação."

Santos, 26 de março de 2015.

Juscelia Carneiro Da Mota Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 37D86E.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Proc. N.1017688-33.2014.8.26.0562

CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON, já qualificada nos autos, em face de **ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**, vem à presença de V. Exª, em cumprimento ao R. despacho, manifestar pela homologação do, nos termos acordado.

Termos que,

Pede deferimento.

Santos, 25 de março de 2015

JULIANA DE SOUZA MEHL
OAB. 258.185

Avenida Francisco Glicério, 19 – Boqueirão – Santos/SP.
Tels: (13) 3324-5930 FAX: (13) 3324-5933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 27/03/2015 às 10:33 , sob o número WSTS15700451131 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 3822FE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

SENTENÇA

Processo nº:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Sérgio Mangerona**

Vistos,

HOMOLOGO o acordo entre as partes e nos termos do art. 792 do CPC, suspendo o processo pelo prazo necessário ao cumprimento da avença.

Decorrido o prazo para cumprimento, aguarde-se manifestação do credor pelo prazo de 30 (trinta) dias quanto eventual prosseguimento ou satisfação do acordo.

Após, venham conclusos à extinção da execução na forma do art. 794, inc. I, do CPC.

P.R.I.

Santos, 27 de março de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO MANGERONA, liberado nos autos em 27/03/2015 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 383135.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2015, foi disponibilizado na página 1040/1044 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/04/2015 - Endoenças - Prorrogação
03/04/2015 - Paixão - Prorrogação

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "Vistos, HOMOLOGO o acordo entre as partes e nos termos do art. 792 do CPC, suspendo o processo pelo prazo necessário ao cumprimento da avença. Decorrido o prazo para cumprimento, aguarde-se manifestação do credor pelo prazo de 30 (trinta) dias quanto eventual prosseguimento ou satisfação do acordo. Após, venham conclusos à extinção da execução na forma do art. 794, inc. I, do CPC. P.R.I."

Santos, 31 de março de 2015.

Juscelia Carneiro Da Mota Silva
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSCELIA CARNEIRO DA MOTA SILVA, liberado nos autos em 31/03/2015 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 3892BF.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Processo n. 1017688-33.2014.8.26.0562

CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON, já qualificado na inicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora signatária, informar o NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO ENTABULADO, sem o pagamento de qualquer parcela e nenhum de condomínios vencidos posterior ao acordo.

Assim, requer procedam-se aos atos de execução, com a atualização dos cálculos.

Termos que,

Pede deferimento.

Santos, 14 de maio de 2015

JULIANA DE SOUZA MEHL
OAB. 258.185

Avenida Francisco Glicério, 19 – Boqueirão – Santos/SP.
Tels: (13) 3324-5930 FAX: (13) 3324-5933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2015 às 14:04 , sob o número WSTS15700752050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 4012AD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Sérgio Mangerona**

Vistos.

Diante da noticia do não cumprimento do acordo, providencie o credor a planilha para intimação da executado, iniciando o cumprimento da sentença.
Int.

Santos, 14 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO MANGERONA, liberado nos autos em 14/05/2015 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 4015D2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2015, foi disponibilizado na página 816/822 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Karla Aita Martins Moreira (OAB 239137/SP)
Juliana de Souza Mehl (OAB 258185/SP)

Teor do ato: "Diante da noticia do não cumprimento do acordo, providencie o credor a planilha para intimação da executado, iniciando o cumprimento da sentença. Int"

Santos, 18 de maio de 2015.

Juceli Correia Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCELI CORREIA DA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2015 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 40916A.

JULIANA DE SOUZA MEHL
Advogada

EXMO.SR.DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS.

Processo nº 1017688-33.2014.8.26.0562

CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON, por sua advogada legalmente constituída, nos autos do processo em epigrafe, que move contra **ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**, comparece à presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, em cumprimento ao R. Despacho, juntar aos autos a planilha atualizada do debito.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Santos, 27 de maio de 2015.

JULIANA DE SOUZA MEHL
OAB/SP-258.185

Avenida Francisco Glicério, 19 – Boqueirão – Santos/Sp
Tels: (13) 3324-5930 FAX: (13) 3324-5933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2015 às 10:08 , sob o número WSTS15700854015 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 42EC2E.

Gravar | Novo | Imprimir | Voltar | Exportar | Ajuda

Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON X ANA CRISTINA MATOS DA SILVA
Indice: Tabela prática do TJ de SP - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 27/05/2015
Cálculo não pró-rata de correções
Cálculo não pró-rata de juros

Parcelas

	Parcela 1
Parcela 1 de 1 Descrição :	
Valor Original em 23/05/2015 :	R$ 2.846,22
Valor Corrigido até 27/05/2015 :	R$ 2.846,22
Juros Simples de 1,00 % Mensal no periodo de 23/05/2015 até 27/05/2015 sobre R$ 2.846,22 :	R$ 28,46
Multa de 2,00 % sobre R$ 2.846,22 :	R$ 56,92
Total da parcela	R$ 2.931,61

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R$ 2.931,61
Honorários Advocaticios :	R$ 0,00
Total geral :	R$ 2.931,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE SOUZA MEHL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2015 às 10:08 , sob o número WSTS15700854015 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código 42EC2F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3601, Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1017688-33.2014.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício**
Requerente:	**CONDOMINIO EDIFICIO LEBLON**
Requerido:	**ANA CRISTINA MATOS DA SILVA**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

certidão

Nada Mais. Santos, 05 de setembro de 2016. Eu, ___, Naila Fernanda Campos, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAILA FERNANDA CAMPOS, liberado nos autos em 05/09/2016 às 17:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código C54777.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos
Código de Vara: 742
Ação: Procedimento Sumário
Código de Ação: 101*
Processo nº: 1017688-33.2014.8.26.0562
Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Condomínio em Edifício
Advogado(a) nomeado(a): Karla Aita Martins Moreira,
Número da OAB: 239137/SP Data da nomeação: 24/02/2015
Beneficiário(a): ANA CRISTINA MATOS DA SILVA
Autor ( ) Réu (X)
Registro Geral de Indicação: 20150224111717753102391 37

Data da sentença: 03/09/2016
( ) 1- Procedente
( ) 2- Parcialmente Procedente
( ) 3- Improcedente
( ) 6- Acordo com 1 (um) advogado para todas as partes *(Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)*
( ) 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados *(Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016)*
(X) 5- Outros: * (ART. 924, II NCPC)

Data do trânsito em julgado: 29/08/2016

Atos praticados:
(X) 1- Todos os atos do processo
( ) 2- Atuação parcial
( ) 4- Recurso
( ) 10 - 2º Júri
( ) 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

Naila Fernanda Campos, Escrivã do Cartório da 1ª. Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Santos, 09 de setembro de 2016 .
Eu, Eliane Aparecida Menezes Pereira, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Naila Fernanda Campos, subscrevo e assino.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu, Karla Aita Martins Moreira, advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo V do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

_____
Assinatura do Advogado(a) nomeado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAILA FERNANDA CAMPOS, liberado nos autos em 09/09/2016 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017688-33.2014.8.26.0562 e código C6A551.